Lei nº 379/90

Autoriza acerto da municipalidade com o sr. José Aluimar Menezes, relativo à compra de 500 lotes urbanos da quadra 65 A 93 do loteamento do bairro Jardim Cinelandia, nesta cidade.

Artº 1º:- Fica oficializado acertos entre a municipalidade nos termos seguintes.

Os lotes adquiridos p/municipalidade ficam recebidas nas quadras 66, 67, 68, 06 lotes da quadra 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, mais 10 lotes ocupados p/cemitério municipal e as áreas adjacentes p/expansão e mais 55 lotes na quadra 94, completando assim 500 lotes.

Artº 2º:- Os lotes situados entre a Rua Ouro Preto e Alameda I e a Rua de Acesso à

Casemg continuam pertecendo ao sr José Alvimar Menezes, exceto os 06 lotes da quadra 69.

Paragrafo único:

Os lotes de José Alvimar Menezes só poderam ser vendidos por ele mediante tracamento das ruas, pela Prefeitura municipal em obediência aos Padroes Técnicos de expansão urbano.

Artº 5º: Fica o executivo municipal autorizado a tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento do previsto.

Artº 6º: Revogadas as disposicões em contrário esta Lei, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfim de Minas, 16 de maio de 1990

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo